

DECRETO Nº 6715/89
de 13 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 665 de 16/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
106.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01 - 13754284.291	Convênio SUDS	
09.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	106.500,00

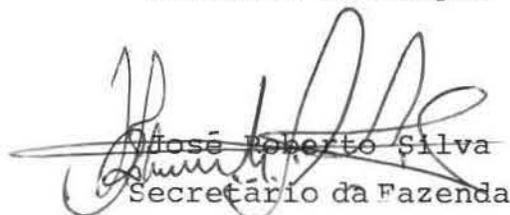
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente dos rendimentos da aplicação da receita do Convênio SUDS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1989.

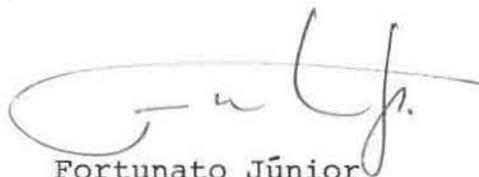


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos